



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA (UNILAB)

PORTARIA GR N° 1033, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre a alteração de servidores designados para fiscalização do Contrato Administrativo n° 18/2015, cujo objeto é fornecimento de *link* de Internet para a Unilab.

O REITOR, PRO TEMPORE, DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei n° 12.289, de 20 de julho de 2010, publicada no DOU de 21.07.2010, e a Portaria n° 282 de 06.03.2017, publicado no DOU de 07.03.2017, do Ministério da Educação, considerando o que consta na Instrução Normativa n° 05, de 26 de maio de 2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão e ainda o Processo n° 23282.000154/2015-72,

RESOLVE:

Artigo 1.º - Designar os servidores abaixo indicados, como representantes da Administração Superior, para acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato Administrativo n° 18/2015, cujo objeto é a contratação de *link* de internet para a Fazenda Piroás e para o *Campus* da Liberdade da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira:

	SERVIDOR	SIAPE	CPF	TIPO
GESTOR	Francisco Kleber Rodrigues de Castro	1115146	██████████	Titular
	Michel Pereira Machado	1090449	██████████	Suplente
FISCAL TÉCNICO	João Paulo Machado Feitosa	2164194	██████████	Titular
	Igor Sousa Osterno	2195209	██████████	Suplente

Artigo 2.º - Os referidos servidores farão relatório para a apreciação da Pró-Reitoria de Administração desta Universidade, no tocante à conformidade, ou a ocorrências relacionadas com a execução do contrato.

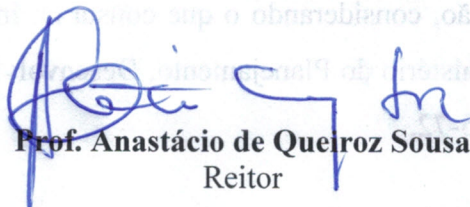


MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA (UNILAB)

Artigo 3.º - As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual competem ao gestor da execução dos contratos, auxiliado pela fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, conforme o caso, considerando o que consta no Arts. 39 e 40 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

Artigo 4.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando a partir desta data, a Portaria GR nº 1.302, de 30 de dezembro de 2016.


Prof. Anastácio de Queiroz Sousa
Reitor

RESOLVE

TIPO	CPF	SIABE	SERVIDOR	
Titular	801.771.313-49	1115146	Francisco Kleber Rodrigues de Castro	GESTOR
Suplente	986.292.613-68	1090449	Michel Pereira Machado	
Titular	796.326.883-68	2164194	João Paulo Machado Feitosa	FISCAL
Suplente	939.234.222-23	2192509	Igor Sousa Ostero	TÉCNICO

Artigo 5.º - Os referidos servidores farão relatório para a fiscalização da Pró-Reitoria de Administração desta Universidade, no tocante à conformidade, ou a ocorrências relacionadas com a execução do contrato.

